



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS GUARAPARI

Alameda Francisco Vieira Simões, 720 – Bairro Aeroporto – 29211-625 – Guarapari – ES

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS

EDITAL INTERNO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS Nº 02/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A Diretoria de Ensino, através da Coordenadoria Geral de Ensino, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de alunos para monitoria voluntária de todas as disciplinas regulares oferecidas no ano corrente pelos cursos do Campus Guarapari, cujas vagas, serão distribuídas conforme a necessidade de cada coordenadoria e professor.

1 – DA INSCRIÇÃO

1.1 - A inscrição é aberta a todos os alunos devidamente matriculados no Instituto Federal do Espírito Santo - *Campus* Guarapari.

1.2 - O processo seletivo estará regido por este edital conforme o cronograma descrito no Quadro I.

Quadro I. Cronograma do Processo Seletivo

Etapas	Datas, local e horários
1. Publicação do Edital	20/09/2023, no site do Ifes – Campus Guarapari
2. Publicação das vagas de monitoria	20/09/2023, no edital
3. Período de inscrição discente via formulário	20/09/2023 à 22/09/09/2023 (17h), com link disponibilizado neste edital e no site do Ifes - Campus Guarapari
4. Período de avaliação dos candidatos pelos docentes e envio do resultado das avaliações	25/09/2023, junto ao docente Orientador
5. Publicação do resultado preliminar das avaliações	25/09/2023, no site do Ifes - Campus Guarapari, a partir das 17h
6. Apresentação de Recurso	Até 24 horas após a divulgação do resultado, ao e-mail: diren.gua@ifes.edu.br
7. Publicação do Resultado Final da Seleção do Monitor	26/09/2023, a partir das 17 horas, no site do Ifes - Campus Guarapari
8. Reunião com os monitores aprovados, DIREN e Apoio Pedagógico	27/09/2023. 10h e/ou 17h – Sala A-310
9. Entrega de documentos e assinatura dos documentos dos monitores aprovados.	27/09/2023 após a reunião (Trazer os documentos solicitados no item 3.1.1. do edital)
10. Início das atividades de Monitoria	02/10/2023

1.3 Cada disciplina contará com um professor orientador que será o responsável pelo acompanhamento do trabalho do monitor e de sua monitoria.

1.4 Ao realizar a inscrição os candidatos declaram estar cientes do conteúdo deste edital e, portanto, deverão acatar na íntegra as suas disposições. Além disso, deverão ter disponibilidade e competência para exercer as atividades de monitor previstas neste edital.

1.5 Os monitores do Edital 01/2023 que desejam continuar, não precisam participar deste edital, basta avisar à CGE a continuação da monitoria.

1.6 Monitores que foram escolhidos e que não participaram do Edital 01/2023, precisam se inscrever neste Edital, para fins de oficialização da monitoria.

2. INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição para o Programa de Monitoria Voluntária acontecerá no período de 20/09/2023 a 22/09/2023, através de Formulário de Inscrição preenchido via Google Forms: <https://forms.gle/ubEm9xzWLFxcLLTN6>

2.2 - Para este edital estão sendo ofertadas 17 (dezesete) vagas para monitoria voluntária (sem compensação financeira), conforme tabela I e II.

Tabela 1

Nível Técnico						
Vagas/ Turno	Disciplina	Requisitos (Estar/Ter cursado:)	Docente Orientador	Para as Turmas	Seleção	Critério de Desempate
02- Vespertino	Circuito de Corrente Alternada	Ter cursado a disciplina ou Circuitos 2 (Engenharia)	Vitor Abreu	ELIG 2	Nota Final maior (na disciplina pleiteada no ano/período anterior)	Maior coeficiente de rendimento
01 Vespertino	Desenho II e CAD	Aluno do curso de Mecânica	Wagner Garcia Fernandes	MECIG 2	Nota Final maior (na disciplina pleiteada no ano/período anterior)	Maior coeficiente de rendimento
01- Matutino	Desenho Técnico	1º ou 3º ano Mecânica	Jean Pierre de Oliveira Bone	MECIG 1	Nota Final maior (na disciplina pleiteada no ano/período anterior)	Maior coeficiente de rendimento
01 Vespertino	Desenho Técnico	2º ano Mecânica	Jean Pierre de Oliveira Bone	MECIG 1	Nota Final maior (na disciplina pleiteada no ano/período anterior)	Maior coeficiente de rendimento
01- Matutino	Língua Portuguesa /Redação	Ter cursado/estar cursando a disciplina	Ana Paula Barbosa	Adig, Mecig e Elig 3	Nota Final maior (na disciplina pleiteada no ano/período anterior)	Maior coeficiente de rendimento
01- Vespertino	Matemática	Ter cursado a disciplina Mat 2	Augusto Tiradentes	Adig, Elig e Mecig 2	Nota Final maior (na disciplina pleiteada no ano/período anterior)	Maior coeficiente de rendimento
01- Vespertino	Matemática Financeira	Ter cursado/estar cursando a disciplina	Milena Gonçalves	Comérci o 1N e Badmg 1	Nota Final maior (na disciplina pleiteada no ano/período anterior)	Maior coeficiente de rendimento
01 Matutino	Mecânica Técnica	Ter cursado/estar cursando a disciplina	Jaqueline Polezi Mazini	Elig 1	Nota Final maior (na disciplina pleiteada no ano/período anterior)	Maior coeficiente de rendimento

01 Matutino	-	Química 1	Ter cursado/estar cursando a disciplina	Layla Rosário Barbosa	Adig , Mecig e Elig 1	Nota Final maior (na disciplina pleiteada no ano/período anterior)	Maior coeficiente de rendimento
01 Vespertino	-	Química 2	Ter cursado/estar cursando a disciplina	Layla Rosário Barbosa	Mecig 2	Nota Final maior (na disciplina pleiteada no ano/período anterior)	Maior coeficiente de rendimento
01 Vespertino	-	Sistemas Digitais	Ter cursado/estar cursando a disciplina	Leonardo Assis	Elig 2	Nota Final maior (na disciplina pleiteada no ano/período anterior) e Entrevista	Maior coeficiente de rendimento
01 Vespertino		Tornearia e Fresagem	Ter cursado/estar cursando a disciplina	Bruno Azeredo	Mecig 4	Nota Final maior (na disciplina pleiteada no ano/período anterior) e Entrevista	Maior coeficiente de rendimento

Tabela 2

Nível Superior							
Vagas/ Turno	Disciplina	Requisitos (Estar/ Ter cursado:)	Docente Orientador	Para as Turmas	Seleção	Critério de Desempate	
01 Vespertino	-	Introdução a Circuitos Lógicos	Ter cursado a disciplina de Introdução a Circuitos Lógicos	Vitor Abreu	ENEL 1D	Nota Final maior (na disciplina pleiteada no ano/período anterior)	Maior coeficiente de rendimento
01 Vespertino		Máquinas Elétricas	Ter cursado a disciplina de Máquinas Elétricas	Ricardo Toríbio	Enel 5D	Nota Final maior (na disciplina pleiteada no ano/período anterior)	Maior coeficiente de rendimento
01 Matutino		Redes	Ter cursado a disciplina de Redes	Alexandre do Carmo	Enel 7D	Nota Final maior (na disciplina pleiteada no ano/período anterior)	Maior coeficiente de rendimento
01 Vespertino	-	Sistemas Digitais	Ter cursado/ estar cursando a disciplina de Sistemas Digitais	Leonardo de Assis Silva	ENEL 3D	Nota Final maior (na disciplina pleiteada no ano/período anterior)	Maior coeficiente de rendimento

2 – DA SELEÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 2.1 - A seleção obedecerá a ordem de classificação, segundo a demanda dos professores das disciplinas.
- 2.2 - A ordem de classificação será estabelecida, em ordem crescente, pela Nota Final (NF) que é composta pela soma da nota na disciplina (ND).
- 2.3 - A documentação comprobatória da NF deverá ser entregue quando o candidato for assumir o cargo de monitor.
- 2.4 - Caso a pontuação informada seja diferente da comprovada, o candidato estará automaticamente desclassificado.
- 2.5 – Os critérios de seleção foram definidos pelos professores orientadores.
- 2.6 - Em caso de empate os critérios estão definidos por maior coeficiente de rendimento.
- 2.7 - O resultado final será divulgado no site a partir das 17 horas, do dia 25/09/2023.
- 2.8 - Caso o estudante aprovado seja menor de idade, deverá apresentar anuência/autorização do seu/sua responsável legal para desenvolver as atividades de monitoria voluntária no âmbito do Campus Guarapari.

3 – DOS COMPROMISSOS DOS SELECIONADOS

Ao assumir o cargo de monitor voluntário, o discente selecionado deve cumprir com os seguintes compromissos:

- 3.1 - Assinar o termo de compromisso de monitor voluntário e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de discente menor que 18 (dezoito) anos o referido termo deverá ser assinado pelos responsáveis.
 - 3.1.1 - Os documentos necessários são:
 - I – Termo de Compromisso de Monitor Voluntário (Anexo I)
 - II – Cópia de Documento de Identidade
 - III – Autorização dos responsáveis, no caso de menores de idade (Anexo II).
 - IV – Histórico Parcial
 - 3.1.2 - Caso o aluno já tenha sido monitor no semestre anterior, deve entregar somente os documentos faltantes.
- 3.2 - Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD).
- 3.3 - Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado.
- 3.4 - Cumprir carga horária de 10 (dez) horas semanais, sendo 06 (seis) de atendimento aos estudantes e 04 (quatro) de planejamento para os monitores dos Cursos Técnicos, e de 20 (vinte) horas semanais para os Cursos Superiores, sendo 10 (dez) horas de atendimento aos estudantes, 06 (seis) horas de planejamento e 04 (quatro) horas de atendimento on line.
- 3.5 - Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor da disciplina.
- 3.6 - Ser assíduo e pontual às atividades com controle dos alunos atendidos.
- 3.7 - Entregar, mensalmente, relatório de atividades com controle dos alunos atendidos.
- 3.8 - Entregar, no último dia útil do mês, folha de frequência contendo a sua assinatura e a do professor supervisor.
- 3.9 - Não cometer nenhum dos atos infracionais graves previstos no código de ética e disciplinar do corpo discente do Ifes.
- 3.10 - Relatar ao professor orientador as dificuldades encontradas pelos alunos e suas respectivas turmas.
- 3.11 - Receber do professor orientador toda e qualquer orientação necessária para o bom andamento das atividades.
- 3.12 - Apresentar justificativa, por escrito, à Coordenação Geral de Ensino, sobre situações que inviabilizam o cumprimento de quaisquer compromissos.
- 3.13 - Em caso de descumprimento de algum item referente aos compromissos, o discente terá garantia de ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pela Coordenação Geral de Ensino e/ou Conselho de Ética.

4 - DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR

4.1. O exercício de atividades administrativas.

4.2. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular do componente curricular/unidade curricular.

4.3. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente.

4.4. A correção de provas ou trabalhos de Ensinos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor.

5. DOS REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE MONITOR

5.1. Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos técnicos e superiores do IFES – Campus Guarapari.

5.2. Ter disponibilidade de horário para cumprir em dias letivos, no mínimo, 10 horas semanais, no caso de cursos técnicos, e de 20 horas semanais, nos cursos superiores, para as atividades de monitoria, não coincidentes com o turno em que esteja matriculado.

5.3. Não estar respondendo a processos disciplinares e/ou já tenha cumprido pena disciplinar grave ou gravíssima na instituição, conforme o estabelecido no Regimento Disciplinar do Discente do IFES.

5.4. Não ter abandonado anteriormente as atividades da monitoria, sem prévia comunicação por escrito.

5.5. Não ter sido excluído da Monitoria por descumprimento das normas constantes em editais anteriores de Monitoria de Ensino do IFES.

6 – DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

O cancelamento da participação dos discentes no programa poderá ocorrer nos seguintes casos:

6.1 - Não cumprimento (sem justificativa) dos compromissos.

6.2 - Por pena disciplinar, grave ou gravíssima, imposta ao monitor no período em que se encontrar no exercício da Monitoria.

6.3 - Automaticamente na conclusão do curso, trancamento de matrícula ou término do programa ou prazo máximo de duração da monitoria.

6.4 - Por faltas sem justificativa prévia ou legal.

6.5 - Por solicitação do docente responsável pela disciplina.

6.6 - Por solicitação do monitor.

6.7 - Por não cumprimento de suas atribuições de forma satisfatória, a partir do item 3 do edital.

6.8 - Pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária semanal estabelecida.

6.9 - Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa.

7 – ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

7.1 - Selecionar a(o) candidata(o) à monitoria voluntária (sem compensação financeira).

7.2 - Acompanhar e orientar o(a) monitor(a) na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação.

7.3 - Incentivar e cobrar frequência da(o) estudante indicada(o) para monitoria.

7.4 - Elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria.

7.5 - Comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O monitor terá a atribuição de auxiliar os professores durante as aulas e também orientar as atividades das disciplinas fora do horário de aula.

8.2 - A carga horária semanal será de 10 (dez) horas semanais, sendo 06 (seis) de atendimento aos estudantes e 04 (quatro) de planejamento para os monitores dos Cursos Técnicos, e de 20 (vinte) horas semanais para os Cursos

Superiores, sendo 10 (dez) horas de atendimento aos estudantes, 06 (seis) horas de planejamento e 04 (quatro) horas de atendimento *on line*.

8.3 - A monitoria será voluntária e, portanto, não prevê pagamento de bolsa ou remuneração. Os monitores receberão certificado de Monitoria ao final do período.

8.4 - O período de vigência da monitoria voluntária é até o fim do semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um período, conforme a necessidade do curso, tendo início no fim do processo de seleção.

8.5 - A vinculação dos discentes a esse programa não os impede de receber, por mérito, qualquer uma das bolsas dos diversos programas de pesquisa do Ifes, de agência de fomento ou de empresas.

8.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Ensino e pelos professores que aderirem ao programa de monitoria voluntária.

8.7 - Este edital é válido até o mês de dezembro de 2023.

Guarapari, 15 de setembro de 2023.

COORDENADORIA GERAL DE ENSINO
IFES – Campus Guarapari

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS GUARAPARI

Alameda Francisco Vieira Simões, 720 – Bairro Aeroporto – 29211-625 – Guarapari – ES

TERMO DE COMPROMISSO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

1. O(A) MONITOR(A) VOLUNTÁRIO(A)

Nome: _____

Filiação: _____ e _____

Data nascimento: ___/___/___ CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone Celular: _____ Telefone residencial: _____

E-mail: _____

Curso: _____ Ano / Período: _____

MONITORIA DA DISCIPLINA DE:

2. O(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Nome: _____

Matrícula SIAPE: _____ Telefone Celular: _____

E-mail: _____

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

As partes acima qualificadas assinam o presente Termo de Compromisso tendo em vista as seguintes condições:

1. O monitor voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da monitoria;
2. O exercício da monitoria não implica, em hipótese alguma e para nenhum efeito, vínculo empregatício entre o IFES monitor(a), ou entre este e terceiros, nem lhe dará direito a quaisquer vantagens além das expressamente previstas neste termo.
3. As atividades de Monitoria Voluntária terão início em/..../.... e término em/...../.....

4. O Monitor Voluntário se compromete a:

- a) Cumprir horas semanais de atividades de monitoria;
- b) Planejar, auxiliado pelo professor orientador, suas atividades de monitoria;
- c) Auxiliar os alunos na realização de trabalhos teórico-práticos, aplicar atividades condizentes com a formação acadêmico-profissional, esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados e outras atividades de natureza similar sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

- d) Assinar regularmente a folha de frequência mensal, em formulário próprio;
- e) Registrar a frequência dos alunos usuários dos serviços de monitoria por meio de formulário próprio, a ser encaminhado mensalmente à Coordenação Geral de Ensino;
- f) Entregar relatório das atividades, em formulário próprio, ao professor-orientador e à Coordenação Geral de Ensino;
- g) Participar de reuniões e encontros destinados a discussões e aperfeiçoamento das atividades de monitoria.

5. O(A) professor(a) orientador(a) se compromete a:

- a) Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- b) Orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- c) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- e) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por intermédio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- f) Acompanhar o desempenho do monitor nas disciplinas de seu curso, a fim de identificar possíveis interferências das atividades de monitoria no comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo;
- g) Acompanhar a frequência do monitor e encaminhá-la à Coordenação Geral de Ensino, até o segundo dia útil do mês subsequente; e
- h) Avaliar e aprovar os relatórios periódicos feitos pelo Monitor.

6. O exercício da monitoria poderá ser cancelado:

- a) Por solicitação, por escrito, do monitor;
- b) A pedido do professor da disciplina, mediante justificativa escrita;
- c) Por sanção disciplinar;
- d) Por trancamento de matrícula;
- e) Por faltas não justificadas nas atividades de monitoria.

7. As atividades da Monitoria Voluntária serão avaliadas no final do semestre, juntamente à avaliação do Professor responsável pela disciplina.

8. Ao término da monitoria, o professor-orientador e o monitor terão direito a declaração de participação de acordo com suas respectivas atividades, emitida pela Coordenação Geral de Ensino.

9. O Monitor Voluntário terá direito a declaração de horas de monitoria.

As partes, por estarem de acordo com as condições expressas neste Termo de Compromisso, firmado mutuamente, assinam o presente.

Guarapari, ES _____ / _____ / _____

Professor(a) orientador(a)

Monitor(a) Voluntário(a)

Coordenador(a) Geral de Ensino

ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS GUARAPARI

Alameda Francisco Vieira Simões, 720 – Bairro Aeroporto – 29211-625 – Guarapari – ES

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e inscrita no CPF/MF nº _____ autorizo o(a) menor _____ (nome do menor), de quem sou _____ (relação de parentesco) a participar como Monitor Voluntário na disciplina: _____, no turno _____, de acordo com o plano de trabalho definido junto ao professor orientador, dentro do limite de ____ horas (_____) definido no edital do processo seletivo de monitor voluntário.

Local: _____ Data ____/____/____ (data da assinatura)

Assinatura do pai/mãe (ou responsável legal)

